



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011 /2020

Dispõe sobre a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna – CMDCA. Mandato 2019-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de ITAPERUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 036/1996, e, regimento interno em vigor;

Considerando os termos das deliberações discutidas e aprovadas nas reuniões ordinárias do CMDCA, que aprovaram tal composição;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Itaperuna-RJ, conforme descritas neste instrumento;

#### **I- Comissão de Finanças e Orçamento:**

##### **A) Governo:**

- Fabiano Rocha Silva (coordenador)
- Luan de Souza Cândido

##### **B) Sociedade Civil:**

- Elizabeth Diniz Soares
- Alessandra de Carvalho de Almeida

#### **II- Comissão de Política Pública, Plano e Diagnóstico:**

##### **C) Governo:**

- Cíntia Maria Égide de Araújo (coordenadora)
- Luan de Souza Cândido

##### **D) Sociedade Civil:**

- Celso Nunes de Oliveira
- Maria Eli Resende Poeyes

#### **III- Comissão de Normas e Registros**

##### **E) Governo:**

- Fabiano Rocha Silva
- Luan de Souza Cândido

- Juliana Amil de Oliveira
- Rose Cristina de Oliveira Aguiar
- Cintia Maria Égide de Araújo

**F) Sociedade Civil:**

- Elizabeth Diniz Soares
- Alessandra de Carvalho de Almeida
- Celso Nunes de Oliveira
- Maria Eli Resende Poeys
- Luciana Marcia dos Santos Furtado

**IV- Comissão de Análise de Prestação de Contas de Projetos financiados pelo FMDCA.**

**G) Governo:**

- Fabiano Rocha Silva
- Luan de Souza Cândido
- Juliana Amil de Oliveira
- Rose Cristina de Oliveira Aguiar
- Cintia Maria Égide de Araújo

**H) Sociedade Civil:**

- Elizabeth Diniz Soares
- Alessandra de Carvalho de Almeida
- Celso Nunes de Oliveira
- Maria Eli Resende Poeys
- Luciana Marcia dos Santos Furtado

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, e, especial a Resolução nº 018/2019, de 06/08/2019.

Itaperuna, 07 de julho de 2020.



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna*

*Diretoria Colegiada*



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

